Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extracto) n.º 10923/2011

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de classificação final resultante procedimento concursal, para preenchimento de 4 postos, na categoria e carreira de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 14620/2010 publicado no *DR,* 2.ª série, n.º 142 em de 23/07/2010.

2 — Depois de devidamente homologado por despacho do Vogal de Conselho Directivo desta ARS Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 16/03/2011. se publica a Lista de Ordenação Final:

Fernanda Paula Teixeira Queirós — 16,49 valores
Patrícia Maria Cortês Matos 16,40 valores
Francília Maria Miranda Severino — 16,12 valores
Palmira Margarida Escobar Franco Correia Gonçalves — 15,56 valores
Maria de Jesus Reinaldo Silva — 12,54 valores
Joelma Borges Almeida Silva — 11,80 valores
Ângela Maria Cristóvão Alves Pinheiro — 11,47 valores
Ana Vale dos Santos Lúcio — 11,44 valores
Andreia Patrícia de Sousa Elvas — 11,28 valores
Cláudia Sofia Ventura Barardo Gonçalves — 10,96 valores
Celina Isabel Félix Batista — 10,87 valores
Anabela Oliveira Rivais — 10,65 valores
Paulo António de Carvalho Passos — 9,80 valores
Fernando Manuel dos Santos Ramalho Excluído — *a)*

a) Não compareceu à Entrevista

3 — A presente lista será afixada no ACES de Setúbal/Palmela, sito na Avenida da Descobertas, Vale do Cobro, Setubal e ficará também disponível na página electrónica da ARSLVT, IP, wwww.arslvt.min-saude.pt

4 — Nos termos do artigo 39,º, n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da homologação da lista de classificação final deste concurso, cabe recurso hierárquico ou tutelar.

2 de Maio de 2011. — O Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.*

204667304

Aviso n.º 10924/2011

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de classificação final resultante procedimento concursal, para o preenchimento de 1 posto, na categoria e na carreira de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 14784/2010 publicado no DR, 2.ª série, n.º 144, em 27/07/2010.

2 — Depois de devidamente homologada por despacho pelo Vogal do Conselho Directivo desta ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 16/03/2011, se torna publica a lista de Ordenação Final:

Orquídea Maria Palma Mendes Lança — 15,59 valores

3 — A presente lista será afixada no ACES de Setúbal e Palmela e ficará também disponível na página electrónica da ARSLVT, IP., www.arslvt.min-saude.pt

4 — Nos termos do artigo 39,º, n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da homologação da lista de classificação final deste concurso, cabe recurso hierárquico ou tutelar.

3 de Maio de 2011. — O Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204095274

Aviso (extracto) n.º 10925/2011

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de classificação final resultante procedimento concursal n.º 14791/2010, para o preenchimento de 1 posto, na categoria e carreira de Técnica Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª série, n.º 144, de 27/07/2010.

2 — Depois de devidamente homologada por despacho do Vogal do Conselho Directivo desta ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 16/03/2011, se torna publica a lista de Ordenação Final:

Dora Isabel Felícia Grulha — 16,76 valores

3 — A presente lista será afixada no ACES de Setúbal e Palmela e ficará também disponível na página electrónica da ARSLVT, IP, www.arslvt.min-saude.pt

4 — Nos termos do artigo 39,º, n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da homologação da lista de classificação final deste concurso, cabe recurso hierárquico ou tutelar.

3 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204085287

Aviso (extracto) n.º 10926/2011

Procedimento concursal para o preenchimento de 218 postos de trabalho na carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Para efeitos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no D. R. n.º 303, 1.ª série -A, de 31 de Dezembro e o Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 14 de Abril de 2011, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal, para preenchimento de 218 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, na Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no D. R. n.º 303, 1.ª série — A, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ex vi artigo 13.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

2 — Locais de trabalho — os postos de trabalho colocados a concurso destinam-se aos Agrupamentos de Centros de Saúde do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (Anexo 1)

3 — Conteúdo funcional do enfermeiro — o mencionado no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

4 — Validação do concurso — nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o prazo de validade é de dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

5 — Posicionamento remuneratório — não será objecto de negociação entre o (a) enfermeiro (a) recrutado (a) e a Administração Regional, em cumprimento com o disposto no artigo 24.º e do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 Dezembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — Requisitos especiais — possuir o título de enfermeiro, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não

se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos que, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregues pessoalmente na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 2.º piso, das 9.30 h às 13.00 h e das 14.00 h às 17.00 h, ou, através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada, anteriormente mencionada.

7.1 — Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e Serviço de Identificação que o emitiu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar, se for o caso disso;

b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República,* número, série e data em que foi publicado o aviso;

c) Habilitações Académicas;

d) Habilitações Profissionais;

e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;

f) Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo à Função Pública, categoria que detém, bem como antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública e avaliação de desempenho do último triénio;

g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) Documento comprovativo das Habilitações Académicas;

d) Três exemplares do Curriculum Profissional (devidamente datados e assinados e com documentos comprovativos);

e) Declaração passada pelo Serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo à Função Pública (CTFPTI) e da antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública e a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

7.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.5 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de selecção — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

8.1 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula, baseada na grelha em anexo (Anexo 2):

$$CF = \frac{(2xHA) + (3xNCE) + (7xEP) + (3xFP) + (3xOECR) + (2xAC)}{20}$$

Em que:

CF — Classificação Final;
HA — Habilitações Académicas;
NCE — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal;
EP — Experiência Profissional;
FP — Formação Profissional;
OECR — Outros Elementos Considerados Relevantes;
AC — Apresentação Curricular.

O método de selecção, terá carácter eliminatório. O resultado obtido na aplicação da fórmula, será pontuado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão, para desempate, os seguintes critérios e pela seguinte ordem:

1 — Desempenhar funções em Cuidados de Saúde Primários no Estabelecimento ou Serviço interessado;
2 — Maior experiência profissional (tempo de exercício profissional);
3 — Maior nota de curso superior de enfermagem;
4 — Maior habilitação académica.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.3 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, bem como, serão disponibilizadas na funcionalidade "Procedimentos Concursais 2011", em www.arslvt.min-saude.pt

9 — Júri do concurso:

Presidente — Maria Benedita de Jesus Santos — Enfermeira Chefe, do ACES Oeste II — Oeste Sul.

Vogais efectivos:

1.ª vogal — Teresa Maria Pires de Matos Coito — Enfermeira Chefe, do ACES Grande Lisboa X — Cacém/Queluz;
2.ª vogal — Ana Luísa Chambel Costa da Graça Miguéns — Enfermeira Chefe, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central.

Vogais suplentes:

1.ª vogal — Paula Cristina Vasques da Costa, Enfermeira Chefe, do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;
2.ª vogal — Maria Amália Sousa dos Santos Costa, Enfermeira Especialista, do ACES Oeste II — Oeste Sul.

9.1 — A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

03 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

ANEXO 1

	N.º de postos a concurso
ACES Grande Lisboa I — Lisboa Norte	11
ACES Grande Lisboa II — Lisboa Oriental	13
ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central	17
ACES Grande Lisboa IV — Oeiras	14
ACES Grande Lisboa V — Odivelas	18
ACES Grande Lisboa VI — Loures	16
ACES Grande Lisboa VII — Amadora	14
ACES Grande Lisboa VIII — Sintra/Mafra	9
ACES Grande Lisboa IX Algueirão/R.Mouro	10
ACES Grande Lisboa X — Cacém/Queluz	9
ACES Grande Lisboa XI — Cascais	3
ACES Grande Lisboa XII — V. Franca Xira	8
ACES Península Setúbal I — Almada	5
ACES Península Setúbal II — Seixal/Sesimbra	14
ACES Península Setúbal III — Arco Ribeirinho	5
ACES Península Setúbal IV — Setúbal/Palmela	8
ACES Oeste I — Oeste Norte	5
ACES Oeste II — Oeste Sul	12
ACES Médio Tejo I — Serra d'Aire	6
ACES Médio Tejo II — Zêzere	5
ACES Lezíria II — Lezíria	11
Total	213

ANEXO 2

Grelha de avaliação curricular

Critérios a classificar	Valor	Pontuação máxima	Classificação	
			Ponderação	Pontuação atribuída
1 — Habilitações Académicas (HA)		20	2	
1.1 — Grau de Mestre em Enfermagem ou equivalente legal	20			
1.2 — Grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal	18			
1.3 — Grau de Bacharel em Enfermagem ou equivalente legal	16			
Total				
2 — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal (NCE)			3	
Total				
3 — Experiência Profissional (EP)		20	7	
3.1— Experiência Profissional noutras Instituições (por cada 6 meses 0,5 até 5 valores)	5			
3.2 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários*:	15			
> 0 ≤ 6 meses — 10 valores > 6 meses ≤ 12 meses — 11 valores >12 meses ≤ 18 meses — 12 valores >18 meses ≤ 24 meses — 13 valores >24 meses ≤ 30 meses — 14 valores >30 meses — 15 valores				
Total				
4 — Formação Profissional (FP)		20	3	
4.1 — Sem participação como Formador	2			
4.2 — Com participação como Formador	8			
Ao valor indicado no 4.1 acresce, por cada Acção de Formação: ≤ 7h — 2 valores > 7h ≤ 14h — 4 valores > 14h ≤ 21h — 6 valores > 21h ≤ 28h — 8 valores (até ao limite máximo de 8 valores)				
4.3 — Sem participação como Formando	2			
4.4 — Com participação como Formando	8			
Ao valor indicado no 4.3 acresce, por cada Acção de Formação: ≤ 7h — 2 valores > 7h ≤ 14h — 4 valores > 14h ≤ 21h — 6 valores > 21h ≤ 28h — 8 valores (até ao limite máximo de 8 valores)				
Total				
5— Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)		20	3	
5.1 — Sem elementos considerados relevantes — 2 pontos	2			
5.2 — Com elementos considerados relevantes e abaixo descritos — ao valor indicado em 5.1 acresce até ao limite de 20 pontos	18			
Orientar, supervisionar e avaliar alunos de enfermagem em ensinos clínicos — 1 ponto por cada ensino clínico (até ao limite 5 pontos); Integrar novos elementos na unidade de saúde — 1 ponto por cada (até ao limite 4 pontos); Participação em comissões/grupos de trabalho/júri de concurso — 1 ponto por cada (até ao limite 3 pontos); Coordenar equipas de enfermagem na prestação de cuidados — 1 ponto por equipa (até ao limite de 3 pontos); Ter realizado trabalhos científicos no âmbito de enfermagem — 1 ponto (até ao limite 3 pontos).				
Total				
6 — Apresentação Curricular (AC)		20	2	
6.1 — Forma:	5			
Elaborado a 1,5 espaços, com letra 11/12 e até ao limite de 5 páginas (Penalização de 1 valor, por cada página a mais, se item não cumprido)				
6.2 — Projecto Profissional	15			
Projecto Profissional — Na área dos Cuidados de Saúde Primários — 11 valores Análise Crítica — 4 valores				
Total				

*Aos Enfermeiros com experiência e a praticar horários parciais será atribuída a classificação resultante de uma proporção de acordo com o número de horas semanais realizadas.

204666446